

Claudio de Campos

Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira

Cassia Adriana Alves Ribeiro da Cunha

Meire Aparecida Fonseca de Abreu

Rosélia Mikie Ikeda

Juliano Ribeiro Formigoni

Célia Regina Buono Palis Poeta

Marco Antonio Lacava

Ricardo Crepaldi

Edilene Souza Machado

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni

Mario Luis Fernandes Albanese

José Ramos de Carvalho

Tereza Cristina Mesquita DA CUNHA

Jaciara Schaffer Rocha

Edvan da Silva Santos

Delaine Guimarães Romano

Marcelo Rebelo de Moraes

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [095598916](#) | **Resolução**

Resolução nº 259/CADES/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, referentes ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 260ª Reunião Plenária Ordinária do CADES as diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, referentes ao exercício de 2024, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 52.153 de 28 de fevereiro de 2011, contendo os seguintes temas:

1 - ÁREAS VERDES

1.1 - Proteção e defesa da biodiversidade (fauna e flora), áreas verdes e parques urbanos, lineares e naturais.

1.2 - Apoio junto às políticas habitacionais necessárias a implantação de áreas verdes e a proteção de áreas de relevância ambiental.

1.3 - Apoio à criação e à implementação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN.

1.4 - Apoio às políticas de incentivo a Serviços Ambientais, incluindo estudos, inventários, diagnósticos, projetos de adequação ambiental de propriedades urbanas e rurais e Pagamentos por Serviços Ambientais aos proprietários de áreas prestadoras.

1.5 - Apoio à implantação de sistema de monitoramento de áreas verdes e da degradação da cobertura vegetal.

1.6 - Apoio a planos e iniciativas de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, unidades de conservação e parques urbanos, lineares e naturais.

1.7 - Fortalecimento do sistema de fiscalização e controle pela SVMA.

1.8 - Recuperação e revitalização de áreas de competência da SVMA degradadas e/ou contaminadas, inclusive em função de acidentes naturais.

2 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CULTURA DE PAZ E COMUNICAÇÃO

2.1 - Apoio a projetos e iniciativas de educação ambiental.

2.2 - Apoio a iniciativas com o propósito de contribuir para uma convivência socioambiental sustentável e pacífica na cidade de São Paulo, articulando temas ambientais e a cultura da paz e não violência, disseminando conhecimentos e tecnologias de mediação de conflitos.

3 - ÁGUA

3.1 - Proteção dos recursos hídricos.

3.2 - Apoio a projetos, programas e ações de prevenção e combate às enchentes, incluindo atividades de educação e comunicação, proteção e recuperação de nascentes e sistemas de drenagem e captação de águas pluviais.

4 - CONSUMO E DESCARTE SUSTENTÁVEL

4.1 - Incentivo a planos, programas e projetos ligados à Ecoeconomia.

4.2 - Apoio a planos, programas e projetos de implantação de Ecopontos, e de reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo, incluindo campanhas educativas e comunicação.

4.3 - Apoio às políticas de incentivo a sistemas produtivos de baixo impacto ambiental.

5 - MOBILIDADE

5.1 - Apoio a programas e campanhas para uso de energia renovável no sistema de transporte coletivo, em edificações e demais sistemas urbanos.

5.2 - Apoio a planos, programas e projetos para o uso de modalidades não motorizadas de transporte, incluindo campanhas educativas e Comunicação.

5.3 - Apoio a planos, programas e projetos de meios alternativos de mobilidade urbana.

5.4 - Apoio a planos, programas e projetos de modalidade alternativa de transporte sustentável.

6 - MUDANÇAS CLIMÁTICAS

6.1 - Apoio a projetos e iniciativas para melhoria da qualidade do ar e utilização de energia limpa, incluindo campanhas educativas e comunicação.

6.2 - Apoio a planos, programas e projetos de prevenção e combate às mudanças climáticas.

6.3 - Apoio a planos, programas e projetos para minimização de emissões de gases de efeito estufa.

6.4 - Apoio a planos, programas e projetos para subsidiar políticas públicas relacionadas ao controle do adensamento construtiva, a impermeabilização do solo e a consequente produção de ilhas de calor urbano.

6.5 - Apoio a planos, programas e projetos para ampliar a divulgação dos resultados da rede de monitoramento de precipitações meteorológicas, incluindo inventários e diagnósticos necessários.

7 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

7.1 - Incentivar a produtividade agrícola de modo a contribuir com o aumento de renda dos pequenos agricultores, apoiando investimentos em agricultura sustentável para impedir que o aumento da produção de alimentos prejudique o meio ambiente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

Ligia Palma de Barros Latorre Lobo

Marcos Antonio Santos Romano

Patrícia Marra Sepe

Janaína Soares Santos Decarli

Douglas de Paula D'Amaro

Magali Antônia Batista

Claudio de Campos

Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira

Cassia Adriana Alves Ribeiro da Cunha

Meire Aparecida Fonseca de Abreu

Rosélia Mikie Ikeda

Juliano Ribeiro Formigoni

Célia Regina Buono Palis Poeta

Marco Antonio Lacava

Estela Macedo Alves

Edilene Souza Machado

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni

Mario Luis Fernandes Albanese

José Ramos de Carvalho

Tereza Cristina Mesquita DA CUNHA

Jaciara Schaffer Rocha

Edvan da Silva Santos

Delaine Guimarães Romano

Marcelo Rebelo de Moraes

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [09559255](#) | **Resolução**

Resolução nº 260/CADES/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 15.967, de 24 de janeiro de 2014, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que promulga o Plano Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a urgência climática e o Plano Municipal de Ação Climática, bem como os demais planos ambientais da Cidade de São Paulo e

CONSIDERANDO a prioridade administrativa e gerencial dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contidos na Agenda Municipal de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, em especial a Meta 13.3a de seu Plano de Ação, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 260ª Reunião Plenária Ordinária do CADES o Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

Ligia Palma de Barros Latorre Lobo

Marcos Antonio Santos Romano

Patrícia Marra Sepe

Janaína Soares Santos Decarli

Douglas de Paula D'Amaro

Magali Antônia Batista

Claudio de Campos

Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira

Cassia Adriana Alves Ribeiro da Cunha

Meire Aparecida Fonseca de Abreu

Rosélia Mikie Ikeda

Juliano Ribeiro Formigoni

Célia Regina Buono Palis Poeta

Guilherme Del Nero Fiorellini

Marco Antonio Lacava

Estela Macedo Alves

Edilene Souza Machado

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni

Mario Luis Fernandes Albanese

José Ramos de Carvalho

Tereza Cristina Mesquita DA CUNHA

Jaciara Schaffer Rocha

Edvan da Silva Santos

Delaine Guimarães Romano

Marcelo Rebelo de Moraes

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [095599956](#) | **Resolução**

Resolução nº 261/CADES/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário do Ano de 2024 das Reuniões Plenárias Ordinárias do CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 260ª Reunião Plenária Ordinária do CADES o Calendário do Ano de 2024 das Reuniões Ordinárias do CADES. (Anexo I)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

Ligia Palma de Barros Latorre Lobo

Marcos Antonio Santos Romano

Patrícia Marra Sepe

Janaína Soares Santos Decarli

Douglas de Paula D'Amaro

Magali Antônia Batista

Claudio de Campos

Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira

Cassia Adriana Alves Ribeiro da Cunha

Meire Aparecida Fonseca de Abreu

Rosélia Mikie Ikeda

Juliano Ribeiro Formigoni

Célia Regina Buono Palis Poeta

Guilherme Del Nero Fiorellini

Marco Antonio Lacava

Estela Macedo Alves

Edilene Souza Machado

Mario Luis Fernandes Albanese

José Ramos de Carvalho

Tereza Cristina Mesquita DA CUNHA

Jaciara Schaffer Rocha

Edvan da Silva Santos

Delaine Guimarães Romano

Celina Cambraia Fernandes Sardão

Marcelo Rebelo de Moraes

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

ANEXO I

CALENDÁRIO - ANO 2024

REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CADES

| R. O. | DATA | HORÁRIO (Início - Término) |
|-------|-----------------|-------------------------------|
| _____ | Janeiro | _____ |
| 261ª | 07 de Fevereiro | 10:00 - 13:00 |
| 262ª | 13 de Março | 10:00 - 13:00 |
| 263ª | 10 de Abril | 10:00 - 13:00 |
| 264ª | 15 de Maio | 10:00 - 13:00 |
| 265ª | 12 de Junho | 10:00 - 13:00 |
| 266ª | 17 de Julho | 10:00 - 13:00 |
| 267ª | 14 de Agosto | 10:00 - 13:00 |
| 268ª | 18 de Setembro | 10:00 - 13:00 |
| 269ª | 16 de Outubro | 10:00 - 13:00 |
| 270ª | 13 de Novembro | 10:00 - 13:00 |
| 271ª | 11 de Dezembro | 10:00 - 13:00 |

OBS: **Início das reuniões: 10:00 horas******

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [095620830](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2022/0005181-7

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: TIAGO A. L. VIANA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2022/0005181-7, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Templários, 574/84/86 - CEP: 03357-000, Subprefeitura Vila Formosa, cadastrada sob o contribuinte 055.253.0076-1, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO nº 353/GTAC/2023**.

Documento: [095591399](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2021/0007132-8

ASSUNTO: Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

INTERESSADO: FORTELUZ IND. E COM. DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL EIRELI EPP

LOCAL: Rua Chiquinha Gonzaga, 18 - Vila Primavera - São Paulo.

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 207/CADES/2020, defiro a emissão de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental sob nº **012/2023 (doc. SEI 095589184)**, para a empresa FORTELUZ IND. E COM. DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL EIRELI EPP, CNPJ 27.390.760/0001-09.

Documento: [095578859](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2021/0002554-7

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

INTERESSADO: LL DESIGN LTDA

LOCAL: Avenida Marques de São Vicente, 537/547 - Barra Funda - São Paulo

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição

Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 207/CADES/2020, defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (Regularização) sob nº **190/2023 (doc. SEI 095570242)**, com validade até **14/12/2027**, para a empresa LL DESIGN LTDA, CNPJ 02.248.965/0001-23.

Documento: [095574877](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2020/0001707-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: CERFCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CBR MAGIK LZ 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA).

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0001707-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. Condessa Elisabeth de Robiano nº 6000 - Vila Moreira - São Paulo/SP., Subprefeitura Penha, cadastrada sob o contribuinte 062.246.0051-1, tendo sido emitida a **INFORMAÇÃO TÉCNICA GTAC N.º 960 /2023**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Documento: [095595552](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2021/0012748-0

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização)

INTERESSADO: JM Envelopes e Artefatos de Papel Ltda. EPP

LOCAL: Rua Suzana 859 - São Lucas, São Paulo/SP.

I - À vista dos elementos constantes do SEI 6027.2021/0012748-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução n. 207/CADES/2020 e Portaria n. 05/DECONT/2018, defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação - Regularização sob nº 189/2023 (**doc. SEI 095593761**), com validade até: 13/12/2026, para JM ENVELOPES E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. EPP, CNPJ 02.353.246/0001-72.

Documento: [095603867](#) | **Despacho Documental**

SEI: 6027.2021/0004686-2

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação - REGULARIZAÇÃO.

Interessado: FCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA ELETRONICA LTDA-EPP (CNPJ: 63.970.222/0001-57)

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual prevê que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho indeferido [095084379](#), publicado no DOC em 13/12/2023, por tratar-se de processo e empresa distinto a presente análise.

Documento: [095602597](#) | **Despacho Documental**

SEI: 6027.2021/0005714-7

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: TGSP -66 EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0005714-7, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **encerrar o presente processo de solicitação de avaliação ambiental**, face ao tempo transcorrido e não atendimento ao COMUNIQUE-SE 314/GTAC/2021 (**SEI N.º 048272419**) publicado no DOC em 04/08/2021, nem tampouco solicitação de prorrogação de prazo, ficando a emissão do Certificado de Conclusão condicionada a nova manifestação de CLA/DAIA/GTAC após a apresentação de manifestação emitida pela CETESB, devendo ser autuado novo processo.

Documento: [095598810](#) | **Despacho Documental**

SEI: 6027.2020/0013694-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Alan Ginzberg